



**PROJETO DE LEI Nº 8125 / 2025**

**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE  
AFIXAÇÃO DE PLACAS INFORMATIVAS EM  
IMÓVEIS ALUGADOS PELA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Autoria: Ver. Delegado Renato Gavião**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica obrigatória, no âmbito do município de Pouso Alegre, a afixação de placa informativa visível ao público em todos os imóveis alugados pela Administração Pública Municipal direta ou indireta, contendo os principais dados referentes ao contrato de locação.

**Art. 2º** A placa deverá ser afixada na parte externa do imóvel, em local visível, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

I - nome do órgão ou entidade responsável pela locação;

II - número do contrato de locação;

III - nome do locador;

IV - valor mensal do aluguel;

V - prazo de vigência contratual;

VI - finalidade da locação (uso do imóvel);

VII - data de início do contrato.

**Art. 3º** Fica sob responsabilidade da Administração Pública a confecção, instalação, atualização das placas.

**§ 1º** As informações deverão ser atualizadas sempre que houver alteração contratual.

**§ 2º** A placa deverá ter dimensões mínimas de 60cm x 40cm, confeccionada em material resistente às intempéries e afixada em local de fácil leitura por transeuntes.

**Art. 4º** O descumprimento desta lei sujeitará o responsável à advertência e, em caso de reincidência, à responsabilização administrativa nos termos da legislação em vigor.



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



**Art. 5º** Esta lei não se aplica aos imóveis alugados para fins de abrigo institucional sigiloso ou que, por razões de segurança ou proteção de pessoas vulneráveis, justifiquem o sigilo, mediante justificativa formalizada pela autoridade competente.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 23 de junho de 2025.



## **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade garantir maior transparência, controle social e publicidade aos contratos de locação firmados pela Administração Pública Municipal, por meio da obrigatoriedade da afixação de placas informativas nos imóveis alugados, contendo dados essenciais do contrato, como valor do aluguel, vigência, finalidade de uso e número do contrato.

A proposta encontra fundamento no princípio da publicidade e da transparência da administração pública, previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal, que impõe ao poder público o dever de tornar acessíveis ao cidadão as informações relativas à gestão dos recursos públicos. A presença de placas informativas em imóveis alugados pela Prefeitura permite que a população acompanhe onde e como está sendo empregado o dinheiro público, facilitando a fiscalização cidadã, coibindo possíveis irregularidades e promovendo o uso racional dos recursos.

Além disso, a medida contribui para reforçar a confiança da sociedade na administração municipal, ao assegurar que os contratos de aluguel firmados tenham uma finalidade clara, estejam formalizados e sejam devidamente identificáveis pela população. A afixação das placas também facilita o trabalho dos órgãos de controle interno e externo, como o Ministério Público, os Tribunais de Contas e as Câmaras Municipais.

Trata-se de uma medida simples, de baixo custo e alto impacto, que visa fortalecer os pilares da transparência e da boa governança, ao mesmo tempo em que combate a opacidade em contratos públicos, resguardando o interesse coletivo.

Conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposta, em benefício direto da cidadania e da integridade da gestão pública municipal.

Sala das Sessões, em 23 de junho de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE  
ESTADO DE MINAS GERAIS



### Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pouso Alegre. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pousoalegre.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=HP8JN650U578NH8U>, ou vá até o site <https://pousoalegre.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: HP8J-N650-U578-NH8U**

